



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: pmbomjardim@planejarjf.com.br

## LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.294/2010

Dispõe sobre a Data Base dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:


**Art. 1º** Em conformidade com que dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, fica estabelecido como data base para revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Bom Jardim de Minas o mês de janeiro.

**Art. 2º** Fica estabelecido o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística como índice para reajuste dos servidores públicos do Município de Bom Jardim de Minas, a título de revisão geral.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2011.


**Art. 4º** Fica revogada a Lei Municipal 1.083/2002.

Bom Jardim de Minas, 19 de abril de 2010.

  
Joaquim Laércio Rodrigues  
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL  
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

09 / 04 / 2010

|  |
|--|
| Publicado Em:<br>19 / 04 / 2010  |
| Paço Municipal   |
| <br>Responsável |